



# **Prefeitura de RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ATO DO PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 1.400/2012

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial junto às contas da Prefeitura Municipal Rio Pomba conforme especificação abaixo:

Unidade: 020402	
Classificação Funcional: 123310007	
Projeto/Atividade: 2.037	
Elemento: 339036	3.400,00
Elemento: 339047	700,00
Elemento: 339030	13.400,00

Art. 2º - O referido crédito especial fica autorizado através de Superávit Financeiro no valor de 6.957,00 e Excesso de Alocadação conforme convênio firmado com SECADI/MEC/FNDE, recurso do Brasil Alfabetizado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 22 de Maio de 2012,  
245º da Fundação e 182º da Emancipação.

  
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 22 de Maio de 2012.

  
DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES  
Secretária de Gabinete do Prefeito